

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5341 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 01 de Dezembro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 012/2020

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Moveis e Imóveis desta Câmara Municipal em 31 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, Vereador Ricardo Danilo Mendonça de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimento que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE;**

Artigo 1º- Constitui Comissão de Patrimônio composta dos seguintes servidores para sob a presidência do primeiro, procedam com tombamento, alocação e controle dos bens permanentes desta Câmara Municipal;

Presidente- Jose Ferreira de Queiroz
Membro- Elvanar Santos de Jesus
Membro- Sebastiana de Oliveira Teixeira

Artigo 2º- A comissão ora designada deverá manter o Livro Tombo inventariado e com os bens permanentes que estiverem sob a guarda desta administração bem como mantê-lo sempre atualizado em decorrência de novas aquisições.

Artigo 3º - A comissão ora designada devesa controlar o recebimento, estocagem e distribuição dos bens de consumo, bem como manter o controle efetivo dos pedidos e requisições.

Artigo 4º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º- Publique-se e revogue-se em livro próprio.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 01 de dezembro de 2020

Ricardo Danilo Mendonça de Souza
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**

PORTARIA Nº 013/2020

Constitui Comissão para proceder a apuração dos valores em Caixa e Banco desta Câmara Municipal, em 31 de Dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, Vereador Ricardo Danilo Mendonça de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 4.320/64 e Resolução nº 1060/2005, Artigo 10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **RESOLVE;**

Artigo 1º- Constitui Comissão composta dos seguintes servidores; Alex de Souza Pinto, Gilmar Sales dos Santos , Elvanar Santos de Jesus, para sob a presidência de primeiro, proceder a apuração dos Valores em Caixa e Banco em 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º- A comissão ora designada tem ate o dia 20 de Janeiro de 2021, para apresentar o termo ou ata de Conferencia de Caixa e Banco lavrado no ultimo dia do mês de dezembro de 2020.

Artigo 3º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 01 de dezembro de 2020

Ricardo Danilo Mendonça de Souza
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 014/2020

*Constitui Comissão de Transição de Governo de acordo com a
Resolução nº 1311/2012 TCM-BA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, Vereador Ricardo Danilo Mendonça de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei nº 4.320/64 e Resolução nº 1060/2005, Artigo 10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, **RESOLVE;**

Artigo 1º- Nomeia a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO em conformidade com a Resolução nº 1311/2012 TCM-BA, com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, visando evitar a descontinuidade administrativa das ações e serviços encetados em prol da comunidade com a seguinte composição:

Presidente-Sebastiana de Oliveira Teixeira-Responsável pelo Controle Interno;
Membro- Gilvanildo Martins dos Santos- Servidor;
Membro Leandro de Andrade Silva- Responsável pelo setor de compras;
Membro Frederico Dilhermano Pinto da Silva- Responsável pelo Setor Contábil.

Artigo 2º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º- Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 01 de dezembro de 2020

Ricardo Danilo Mendonça de Souza
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS
